



## JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente justificativa tem por finalidade atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, quanto à escolha do fornecedor para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hora-máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Caçamba). Tais serviços destinam-se ao atendimento das demandas urgentes de recuperação de infraestrutura e resposta a desastres no município, conforme estabelecido no Decreto nº 5.574/2025, que declarou Situação de Emergência Nível II.

Após a realização de pesquisa de preços junto ao mercado e a análise das propostas recebidas para o lote único, optou-se pela contratação da empresa JSI TERRAPLANAGEM LTDA (SCHEIDT), inscrita no CNPJ nº 60.012.560/0001-98. A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 81.905,00 (oitenta e um mil, novecentos e cinco reais).

A escolha se justifica pelo fato de a referida empresa ter apresentado o menor preço global entre os fornecedores consultados. Os valores unitários propostos (R\$ 319,50 para a Escavadeira e R\$ 169,90 para o Caminhão) mostram-se compatíveis com os preços de mercado e situam-se abaixo dos valores de referência estabelecidos pelo Município no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que previa tetos de R\$ 388,12 e R\$ 197,20, respectivamente.

Além do critério econômico, a empresa atende plenamente às especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e demonstrou possuir a capacidade operacional e de mobilização imediata necessária para o enfrentamento da crise. Tal agilidade é essencial para o restabelecimento de serviços públicos e acessos vitais.

Dessa forma, a contratação da empresa JSI TERRAPLANAGEM LTDA demonstra-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública para mitigar os danos e riscos decorrentes da situação de emergência em São João Batista.

São João Batista, 26 de janeiro de 2026.

**JOÃO LACIR PEIXER**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE25-B15E-B6AC-3C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LACIR PEIXER (CPF 656.XXX.XXX-53) em 02/02/2026 13:36:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjbatista.1doc.com.br/verificacao/AE25-B15E-B6AC-3C76>